



INDICAÇÃO Nº. 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>123 12026</u> DATA <u>23/05/2026</u>  Mariz Jannete Rodrigues de Lima Secretaria Geral Portaria 075/2025	
---	--

Autor Vereador: VERONI MARIA PANSERA

**Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),**

O vereador que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Alberto Márcio Gonçalvez, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

Que determine aos setores competentes do Poder Executivo a adoção de medidas integradas e eficazes para solucionar a eliminação e manutenção preventiva de mato no terreno onde estão instaladas as Torres telefônicas da oi, situada na Avenida Jequitiba, s/n, centro de Guarantã do Norte.

Justificativa:

A presente Indicação se faz necessária em razão do estado de abandono do referido terreno, que apresenta grande acúmulo de mato alto, favorecendo a proliferação de insetos, animais peçonhentos e contribuindo para a insegurança e riscos à saúde pública da população que reside ou transita nas imediações, considerando a importância da **estética urbana**, da **organização dos espaços públicos** e da **valorização do centro da cidade**, que é área de grande circulação de pessoas, comércio e serviços.

A ausência regular da correta manutenção compromete o aspecto visual da área central, causando impacto negativo à imagem do município, além de gerar sensação de descuido e desordem urbana. A conservação adequada dos espaços urbanos contribui para um ambiente mais agradável, organizado e seguro para moradores, comerciantes e visitantes.

Ressalta-se que a manutenção regular desses locais reflete diretamente na qualidade de vida da população, no estímulo ao comércio local e na valorização do espaço urbano, sendo dever do



Poder Público zelar pelo ordenamento e pela boa apresentação da cidade, especialmente em áreas centrais.

Ressalta-se ainda que a manutenção inadequada do local compromete a limpeza urbana, a estética da via pública e pode ocasionar transtornos à mobilidade e à segurança dos municípios. Assim, faz-se necessária a adoção de medidas, seja por meio de notificação à empresa responsável, seja por ação direta do Município, observando-se a legislação vigente.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2026.


Veroni Maria Pansera
Vereadora – PP